



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 11 de agosto de 2023 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CURRAL VELHO

RESOLUÇÃO 08/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURRAL VELHO- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal 448/2021;

CONSIDERANDO que a questão 15 da prova tem um erro de digitação, a mesma fica anulada, garantindo a pontuação de todos neste quesito;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar e publicar a listagem dos Candidatos Habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Curral Velho-PB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE DOCUMENTOS
01 – NILCERLÂNDIA LACERDA DE SOUSA		XXX.792.XXX-55
02- ARQUILENE DINIZ LACERDA		XXX.740.XXX-79
03- JUCIANA BEZERRA DE SALES TEXEIRA		XXX.240.XXX-02
07- RAFAEL PEREIRA DE SIQUEIRA		XXX.431.XXX-45
09- GEOVANIA FLORENTINO DA SILVA		XXX.056.XXX-23
10- ROSIMERI PEREIRA DA SILVA		XXX.050.XXX-42

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curral Velho, 11 de Agosto de 2023

Alexandrina Salviانو do Nascimento
ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE